

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2001

GOIÂNIA, 25 DE OUTUBRO DE 2001 - QUINTA-FEIRA

Nº 2.797

DECRETOS.....	PÁG. 01
DESPACHOS.....	PÁG. 03
RESOLUÇÕES.....	PÁG.04
PROTOCOLO.....	PÁG.05
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.....	PÁG.06
EXTRATO.....	PÁG.16
CONTRATOS.....	PÁG.16
ATOS DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG.17

DECRETOS

PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3464, DE 19 DE OUTUBRO DE 2001.

Nomeia membros do Conselho Superior do Serviço Público do Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 2º, da Lei nº 6.154, de 20 de setembro de 1984, regulamentado pelo artigo 2º, do Decreto nº 610, de 29 de outubro de 1984,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo discriminados, para compor o Conselho Superior do Serviço Público do Município de Goiânia:

I. Representante da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAM:

- ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES

II. Representante do Sindicato dos Trabalhadores do Município de Goiânia - SINDIGOIÂNIA:

- LUIZ PEDRO DO NASCIMENTO

III. Representante da Procuradoria Geral do Município - PGM:

- HERBERT JOSÉ AVELINO

IV. Representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SMARH:

- JOÃO BOSCO PIRES DA SILVA;

- ROBERTO LOPES.

Art. 2º. O mandato do referido Conselho terá validade de 02 (dois) anos.

Art. 3º. Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão composta pelos mesmos nomes que passam a integrar o presente Conselho, no período de 16 de maio de 2001 até a posse e instalação do Conselho ora nomeado.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3471, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001.

Nomeia Comissão Especial de estudos e encaminhamento para regularização fundiária das áreas de posse e loteamentos no Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando-se a existência de diversas áreas de posse e loteamentos clandestinos no Município de Goiânia;

considerando-se a premente necessidade de regularização dessas áreas e loteamentos;

considerando-se, ainda, a recente edição da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - ESTATUTO DA CIDADE, que estabelece diretrizes gerais de política urbana no Estado Brasileiro,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Especial de estudos e encaminhamentos para regularização fundiária das áreas de posse e loteamentos clandestinos no Município de Goiânia.

Art. 2º. A Comissão Especial será constituída pelos seguintes servidores:

I - Ronnie Barbosa Vieira - Companhia Municipal de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB;

II - Valéria Fleury de Carvalho Penido - Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAM;

III - Leônidas Arruda da Costa - Procuradoria Geral do Município;

IV - Rogério de Araújo Carneiro Vaz - Secretária Municipal do Meio Ambiente - SEMMA;

V - Patrícia Gomes Farias - Companhia Municipal de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB.

Art. 3º. A Comissão Especial será presidida pelo Diretor de Habitação da Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB, Ronnie Barbosa Vieira, que poderá requisitar suporte administrativo a toda a Administração Municipal, para o desempenho das atribuições aqui definidas.

Art. 4º. O resultado dos trabalhos da Comissão deverá ser apresentado à Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAM, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3472, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.413.198-1/99, de interesse de VIAÇÃO ESTRELA LTDA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta das glebas E e D, da quadra área, situadas à Av. Laurício Pedro Rasmussen, Setor Moraes, nesta Capital, que passam a constituir a lote E/D, com as seguintes características e confrontações:

LOTE GLEBA - E/D	ÁREA	11.014,50m ²
Frente para a Avenida Laurício Pedro Rasmussen	101,14m	
Fundo dividindo com a Rua 04	173,65m	
Lado direito dividindo c/a faixa de domínio da Estrada de Ferro	110,07m	
Lado esquerdo dividindo com a Rua 18	64,33m	
Pela linha de chanfrado Av. Laurício Pedro Rasmussen c/Rua 18	06,08m	
Pela linha de chanfrado Rua 04 com a Rua 18	07,25m	

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 031, de 11 de janeiro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Diretor Geral de Arquivos
Chefe do Gabinete de Especificação e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3473, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.863.639-5/2001, de interesse de CASSEM AUAD,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 06 e 07, da quadra 46, situados à Rua 14, Jardim Santo Antônio, nesta Capital, passando a constituir o lote 06/07, com as seguintes características e confrontações:

Lote 06/07	ÁREA	1.142,04m ²
Frente para a Rua 14	35,26m	
Fundo dividindo com os lotes 12 e 13	30,00m	
Lado direito dividindo com o lote 05	35,00m	
Lado esquerdo dividindo com os lotes 08, 09 e 10	35,00m	

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Diretor Geral de Arquivos
Chefe do Gabinete de Especificação e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: PAÇO MUNICIPAL - 2º andar
BR-153 - Km 04 - Parque Losandes - Goiânia-GO
CEP: 74.000-000
Fone: 524-1094
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

- A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
- B - Assinaturas e Avulso
 - b.1 - Assinatura semestral s/remessas 36,00
 - b.2 - Assinatura semestral c/remessas 40,00
 - b.3 - Avulso 0,50
 - b.4 - Publicação 1,50

DECRETO Nº 3474, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.834.118-2/2001, de interesse de TCI TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remanejamento e a planta dos lotes 14, 15 e 16, situados à Rua T-37, Quadra 119-B, Setor Bueno, nesta Capital, que passam a constituir os lotes 14/15/16 e Área Pública Municipal (APM), com as seguintes características e confrontações:

LOTE 14/15/16	ÁREA	2.189,26m²
Frete para a Área Pública Municipal (APM)	46,58m
Fundo dividindo com os lotes 06, 07 e 08	46,58m
Lado direito dividindo com o lote 17	47,00m
Lado esquerdo dividindo com os lotes 11, 12 e 13	47,00m
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL (APM)	ÁREA	139,74m²
Frete para a Rua T-37	46,58m
Fundo dividindo com o lote 14/15/16	46,58m
Lado direito dividindo com o lote 17	03,00m
Lado esquerdo dividindo com o lote 13	03,00m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Prefeito
Derival Salomão de Aquino
Chefe do Gabinete de Esplanada e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3475, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 5.040/75, no Decreto nº 2.273, de 13 de agosto de 1996, e no Processo nº 1.760.853-3/2001, **RESOLVE** decretar a nulidade do Termo de Composição Amigável, celebrado entre o Município de Goiânia e a Companhia Energética de Goiás - CELG, retroagindo seus efeitos a 26 de dezembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Prefeito
Derival Salomão de Aquino
Chefe do Gabinete de Esplanada e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3476, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001.

Altera o Anexo IV, do Decreto nº 656, de 20 de abril de 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997 e considerando o contido no artigo 5º, do Decreto nº 656, de 20 de abril de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo IV, do Decreto nº 656, de 20 de abril de 1998, passando o quantitativo da função de confiança de Assistente Jurídico do Contencioso, símbolo DAI-5, da Secretaria Municipal de Finanças, de 06 (seis) para 07 (sete).

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de setembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Prefeito
Derival Salomão de Aquino
Chefe do Gabinete de Esplanada e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 18841193/2001

INTERESSADO: Artes da Viola Produções e Edições

ASSUNTO: Pagamentos Diversos

DESPACHO Nº 425/2001 - À vista do inteiro teor dos autos, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), declarando, de consequência, a inexigibilidade de licitação para pagamento à **ARTES DA VIOLA PRODUÇÕES E EDIÇÕES**, referente ao cachê do artista **PAULINHO DA VIOLA**, para apresentar-se nas comemorações do aniversário de Goiânia.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Cultura, para emissão da respectiva nota de empenho, Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 18729512/2001

INTERESSADO: Sec. Mun. de Saúde

ASSUNTO: Contrato de Locação

DESPACHO Nº 427/2001 - À vista do teor dos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, autorizar a presente despesa no valor mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), para firmatura de novo contrato de locação do imóvel situado à Rua 05, nº 174, Lt. 14, Setor Norte Ferroviário, de propriedade da Arquidiocese de Goiânia, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de novembro de 2001.

O pagamento dos aluguéis referentes ao período de 1º de janeiro a 31 de outubro de 2001 deverá ser efetuado sob forma de indenização, através de Termo de Transação.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para elaboração dos respectivos instrumentos de contrato e, em seguida, à Secretaria Municipal de Saúde, para emissão das notas de empenho. Após, ao Tribunal de Contas dos Municípios, para o devido registro.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 18857081/2001

INTERESSADO: Associação Galpão

ASSUNTO: Empenho

DESPACHO Nº 428/2001 - À vista do inteiro teor dos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor global de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), declarando, de consequência, a inexigibilidade de licitação para pagamento à ASSOCIAÇÃO GALPÃO, referente ao cachê pelos espetáculos "UM TREM CHAMADO DESEJO" e "UM MOLIÈRE IMAGINÁRIO", como parte das comemorações do aniversário de Goiânia.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Cultura, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 18860929/2001

INTERESSADO: BC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

ASSUNTO: Pagamentos Diversos

DESPACHO Nº 429/2001 - À vista do inteiro teor dos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), declarando, de consequência, a inexigibilidade de licitação para pagamento à BC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, referente ao cachê da artista BETH CARVALHO, para apresentar-se nas comemorações do aniversário de Goiânia.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Cultura, para emissão da respectiva nota de empenho, após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de outubro de 2001.


PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

RESOLUÇÕES

PREFEITURA DE GOIÂNIA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME N. 061, DE 27 DE SETEMBRO DE 2001.

Concede Autorização para a Escola ministrar a Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer - CME N. 018/01, aprovado em sessão plenária realizada em 26 de setembro de 2001 e de acordo com a solicitação contida no Processo - SME N. 15128283/99,

Resolve:

Art. 1º. Autorizar o Centro de Educação Infantil Anjos da Guarda, situado na Rua S-2, Quadra S-5, Lote 11, Setor Bela Vista, nesta Capital, a ministrar a Educação Infantil - grupos de crianças de quatro meses a seis anos e seis meses de idade, por um período de três anos letivos, a partir do ano 2000.

Art. 2º. Aprovar o Regimento Escolar e a Programação Curricular para a Educação Infantil da Escola citada no Artigo anterior.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, aos 27 dias do mês de Setembro de 2001.


Eliana Sívrio Stein
Presidente

Alberto Ribeiro do Carmo
Dalva Manhas da Silva
Gerardo Profirio Pessoa
Helois Helena Bernardes Cabral
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Maria Aparecida Barbosa dos Santos
Maria Francisca Gomes Luz Abreu
Martha Elisa da Silva Alves
Orlinda Pereira dos Santos Filho
Rosemeire Melo Oliveira
Tânia Regina Andrade

HOMOLOGO

Goiânia, 10 de 10, 2001



Secretário Municipal de Educação

Prof. Rosemeire Melo Oliveira
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO - CME N. 062, DE 27 DE SETEMBRO DE 2001.

Reconhece a Educação Infantil
e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer -CME N. 053/01, aprovado em sessão plenária realizada em 26 de setembro de 2001 e de acordo com a solicitação contida no Processo-SME N. 16549622/00,

Resolve:

Art.1º. Reconhecer, por cinco anos letivos, a partir de 1999, a Educação Infantil - grupos de crianças de três a seis anos de idade, ministrada pela Escola Infantil Universidade das Crianças, localizada na Rua Araguaia, Quadra 22, Lote 17, Conjunto Habitacional Aruanã I, nesta Capital.

Art. 2º. Aprovar o Projeto Político-Pedagógico e a Programação Curricular para a Educação Infantil da escola citada no Artigo anterior.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, aos 27 dias do mês de setembro de 2001.


Eliana Siviero Stein
Presidente

Alberto Ribeiro do Carmo
Dalva Manhas da Silva
Geraldo Profrio Pessoa
Heloisa Helena Bernardes Cabral
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Maria Aparecida Barbosa dos Santos
Maria Francisca Gomes Luz Abreu
Martha Elisa da Silva Alves
Orides Pereira dos Santos Filho
Rosemeire Melo Oliveira
Tânia Regina Andrade

HOMOLOGO

Goiânia, 10 / 10 / 2001


Rosemeire Melo Oliveira
Secretária Municipal de Educação

PROTOCOLO

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
CHANCELARIA - REITORIA



PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/GO E A UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.092/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, PEDRO WILSON GUIMARÃES, brasileiro, casado, RG nº 75.071, SSP/GO, e CPF nº 004.231.901-30, residente e domiciliado nesta Capital, a seguir nomeado MUNICÍPIO, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. RICARDO ANTÔNIO DIAS BAPTISTA, brasileiro, casado, advogado, inscrito junto à OAB-GO, sob o nº 11080, residente e domiciliado nesta Cidade, e a UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS (UCG), instituição de ensino superior, sem fins lucrativos, reconhecida pelo Decreto nº 47.041 de outubro de 1959, situada à Avenida Universitária, 1069, Setor Universitário, Goiânia - GO, a seguir nomeada UNIVERSIDADE, mantida pela SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA, pessoa jurídica de direito privado, declarada de Utilidade Pública pelo Decreto de 27 de maio de 1992, inscrita no CNPJ sob o nº 01587609/0001-71, neste ato representada por seu Chanceler Pe. JOSÉ PEREIRA DE MARIA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital, e por seu Magnífico Reitor, Prof. MARISVALDO CORTEZ AMADO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, firmam o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Constitui objeto deste PROTOCOLO DE INTENÇÕES estabelecer os fundamentos de um regime de cooperação mútua, de natureza técnico-

científica, entre o MUNICÍPIO e a UNIVERSIDADE, mediante a aprovação e execução de programas, projetos e ações voltadas para a realização de atividades, estudos e pesquisas, extensão, estágios, seminários, cursos, tudo de acordo com as diretrizes aqui estabelecidas, sempre vinculados a uma Unidade Administrativa do MUNICÍPIO, com enfoque para as seguintes áreas, dentre outras de interesse do MUNICÍPIO e da UNIVERSIDADE:

1. Arte;
2. Comunicação;
3. Cultura;
4. Defensoria Pública;
5. Desenvolvimento Econômico, emprego e renda;
6. Educação;
7. Esporte e Lazer;
8. Finanças Públicas;
9. Habitação e Obras;
10. Planejamento;
11. Recursos Humanos - qualificação;
12. Saúde;
13. Segurança Pública;
14. Trânsito e Transporte;
15. Turismo;
16. Urbanismo e Meio Ambiente.

PARÁGRAFO ÚNICO - A partir do presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, o MUNICÍPIO e a UNIVERSIDADE aprovarão, conjuntamente, o respectivo CONVÊNIO e seu PLANO DE TRABALHO, nos termos da Lei 8.666/93, para a concretização de cada programa pertinente a qualquer das áreas de interesse comum.

CLÁUSULA II - DOS COMPROMISSOS DOS PARTICIPES

Visando à consecução das finalidades propostas neste ato, o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a UNIVERSIDADE se comprometem a:

1. DOS COMPROMISSOS MÚTUOS

a) o MUNICÍPIO e a UNIVERSIDADE indicarão, cada qual, um ou mais representantes para a composição de um GRUPO GESTOR do presente PROTOCOLO, que analisará os atos decorrentes deste, devendo cuidar para que todos os termos futuros firmados se revertam sempre em benefício do interesse público e do bom cumprimento deste PROTOCOLO DE INTENÇÕES;

b) o MUNICÍPIO e a UNIVERSIDADE fornecerão ao GRUPO GESTOR todas as informações por ele solicitadas, pertinentes ao presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES.

2. DOS COMPROMISSOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/GO:

a) providenciar a liberação das informações necessárias para que a UNIVERSIDADE, por intermédio do seu quadro de pessoal, possa propor e desenvolver atividades pertinentes ao objeto deste PROTOCOLO DE INTENÇÕES;

b) acompanhar e avaliar as ações executadas pela UNIVERSIDADE, referentes ao desenvolvimento e à realização das atividades propostas, sugerindo, quando entender necessário, imediatas adequações;

c) indicar os representantes para participar do GRUPO GESTOR e/ou fornecer as informações que se fizerem necessárias à realização das atividades a que se refere este instrumento;

d) determinar o que for necessário à regularização de faltas verificadas quando da realização de ações de responsabilidade da UNIVERSIDADE;

e) cumprir os demais compromissos estabelecidos no presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES;

f) garantir o acompanhamento técnico contínuo, indispensável ao bom funcionamento dos programas internos e externos à Administração Municipal;

g) examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos destinados à execução de atos decorrentes deste PROTOCOLO DE INTENÇÕES, obedecendo a legislação em vigor.

3. DOS COMPROMISSOS DA UNIVERSIDADE:

- a) assumir total responsabilidade sobre as contratações que vier obedecendo a legislação aplicável, visando à execução do objeto do PROTOCOLO DE INTENÇÕES;
- b) disponibilizar pessoal e equipamentos necessários à consecução do objeto constante no presente protocolo, e precisamente nos atos que decorrerem deste;
- c) observar e cumprir todas as normas técnicas estabelecidas pelo MUNICÍPIO;
- d) apresentar, ao MUNICÍPIO, trimestralmente, relatório dos programas em desenvolvimento;
- e) fornecer, ao MUNICÍPIO, sempre que solicitadas formalmente, informações adicionais aos relatórios sobre as atividades técnicas, administrativas e financeiras derivadas do objeto deste PROTOCOLO DE INTENÇÕES;
- f) apresentar, ao MUNICÍPIO, nomes e qualificação de todo o pessoal que vier a ser designado como responsável/coordenador(a) dos trabalhos englobados pelo objeto do presente instrumento;
- g) prestar contas da aplicação dos recursos, apresentando, ao MUNICÍPIO, o relatório de execução físico-financeiro de atos decorrentes deste PROTOCOLO DE INTENÇÕES, compatíveis com os recursos liberados.

CLÁUSULA III - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Fica assegurado ao MUNICÍPIO e à UNIVERSIDADE, o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução do presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES.

CLÁUSULA IV - DAS DESPESAS E DO ELEMENTO DE DESPESA

As despesas decorrentes da execução do presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES serão arcadas com recursos oriundos do orçamento geral do MUNICÍPIO e outros que possam ser destinados à realização, devendo ser assinalada a dotação correspondente e em cada Programa, nos futuros atos que forem celebrados entre os partícipes.

CLÁUSULA V - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O desembolso de recursos financeiros, em favor da UNIVERSIDADE, será efetuado de acordo com cada ato a ser firmado entre esta e o MUNICÍPIO, mediante depósitos em conta corrente específica, de acordo com o disposto nos planos de trabalhos específicos.

CLÁUSULA VI - DA VIGÊNCIA

O presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES vigorará pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Goiânia, podendo ser prorrogado, ou enquanto durar o interesse comum dos partícipes em torno de seu objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO - As prestações de contas dos atos decorrentes deste PROTOCOLO DE INTENÇÕES deverão ser consumidas conforme previsões fixadas naqueles instrumentos, não podendo superar o prazo de até 03 (três) meses após o término deste PROTOCOLO.

CLÁUSULA VII - DO ENCERRAMENTO

Este PROTOCOLO DE INTENÇÕES poderá ser rescindido por inadimplemento do que está aqui ajustado ou por falta de interesse na sua continuidade, manifestado por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VIII - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento, para sua eficácia, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia, por extrato, cuja incumbência fica a cargo do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA IX - DAS ALTERAÇÕES

Os termos, cláusulas e condições estipuladas neste ato poderão ser alterados, mediante assinatura de TERMOS ADITIVOS, nas situações e limites autorizados pela Lei nº 8.666/93, observado, sempre, o interesse público.

CLÁUSULA X - DO FORO

Os partícipes, neste ato, elegem o Foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir dúvidas acaso surgidas ou litígios em decorrência da execução deste PROTOCOLO DE INTENÇÕES, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, após esgotadas as possibilidades de solução administrativa.

E, por se acharem em comum acordo, firmam o presente em 03 (três) vias iguais no teor e na forma, com as testemunhas abaixo nomeadas.

Goiânia, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de setembro de 2001.

PE. JOSÉ PEREIRA DE MARIA
Chanceler da Universidade Católica de Goiás

PEDRO WILSON GUTMARÃES
Prefeito Municipal de Goiânia

PROF. MARISVALDO CORTEZ AMADO
Reitor da Universidade Católica de Goiás

DR. RICARDO ANTÔNIO DIAS BAPTISTA
Procurador Geral do Município de Goiânia

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG nº _____

2. _____ RG nº _____

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DAS RECEITAS DIVERSAS
DIVISÃO DE CONTROLE DE PROCESSOS FISCAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 001/2001 - DVIPROA

Na forma do disposto no inciso III, combinado com o seu parágrafo 2º, do artigo 211, da lei 5040, de 20 de novembro de 1975, com as alterações posteriores, ficam os Contribuintes abaixo relacionados, Notificados a recolher aos Cores da Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (Quinze) dias contados a partir da data de publicação deste Edital, os débitos constantes dos Autos de Infração adiante relacionados, acrescidos das cominações legais, salvo apresentação de defesa em idêntico prazo à Assessoria do Contencioso Fiscal.

Publique-se e Cumpra-se.

SALA DA DIVISÃO DE CONTROLE DE PROCESSOS FISCAIS -
aos 10 dias do mês de agosto de 2001.

ABEL ARAÚJO FILHO
Diretor

Lavajato Sesto Senso Ltda. - A.I N.2000-6035 de 15/02/2001 R\$. 7.583,60 (Sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) Processo N. 17435221 de 15/02/2001.

N - Opções Corretora de Seguros de Vida Ltda. - A.I N. 2000 - 6158 de 02/01/2000 R\$. 1.319,23 (Um mil, trezentos e dezenove reais e vinte e três centavos) + 1.096,53 IPCA-E Processo N. 17156284 de 02/01/2001.

Bombas Injetoras Souza Diesel Ltda. - A.I N. 2000-5173 de 27/12/2000 R\$. 2.581,71 (Dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos) + 54,32 IPCA-E Processo N. 17139444 de 2/12/2000.

Núcleo Corretora de Seguros Ltda. - A .I N. 2000-3910 de 05/12/2000 R\$. 2.318,48 (Dois mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos) + 178,10 IPCA-E Processo N. 17015214 de 06/12/2000.

Delma Lúcia Arcolino - A.I N. 2000-4667 de 22/11/2000 R\$. 536,55 (Quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) Processo N. 16976296 de 29/11/2000.

Energia Ar Condicionado Ltda - A.I N. 2000-5627 de 26/12/2000 R\$. 273,50 (Duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) + 51,84 IPCA-E Processo N. 17141040 de 28/12/2000.

Telecom Soluções em Teleprocessamentos Ltda - A.I N. 2000-391 de 03/11/2000 R\$. 49.028,14 (Quarenta e nove mil, vinte e oito reais e quatorze centavos) + 1.267,88 IPCA-E Processo N. 16866822 de 9/11/2000.

Barbosa e Filhos & Cia Ltda - A .I N. 2000-5929 de 02/02/2001 R\$. 10.959,53 (Dez mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos) Processo N. 17350650 de 2/2/2001.

Segurit Corretora de Seguros Ltda - A .I N.2000-3575 de 5/2/2001 R\$. 7.031,14 (Sete mil, trinta e um reais e quatorze centavos) Processo N. 17355767 de 05/02/2001.

Francisco Beraldo Vieira - A .I N.2000-3157 de 02/08/2000 R\$.549,32 (Quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos) Processo N.16352101 de 02/08/2000.

Fax Center Comercio e Representação e Serviços Ltda - A .I N.1999-4623 de 21/11/2000 R\$. 128.112,15 (Cento e vinte e oito mil, cento e doze reais e quinze centavos) + 6853,00 IPCA-E Processo N.16932973 de 22/11/2000.

Wagner Lavajato Ltda - A .I N. 2001-763 de 02/03/2001 R\$. 4967,53 (Quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos) Processo N. 17523287 de 02/03/2001.

Jaqueline Milhomens de Castro - A .I N.2000- 5576 de 27/11/2000 R\$.2.248,16 (Dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos) + 427,44 IPCA-E Processo N. 16976482 de 29/11/2000.

Ellane Construtora Ltda - A .I N. 2000-3815 de 5/3/2001 R\$. 655,83 (Seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos) Processo N. 17531565 de 05/03/2001.

Assistemp Refrigeração Ltda - A .I N. 1999-3869 de 22/02/2001 R\$.12.363,03 (Doze mil, trezentos e sessenta e três reais e três centavos) Processo N.17511912 de 01/03/2001.

Aparecido Valério - A .I N.2000-2328 de 13/07/2000 R\$.1.542,04 (Um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quatro centavos) + 712,40 IPCA-E Processo N.16253707 de 14/07/2000.

Rosevelt Pereira Borrals de Azevedo - A .I N.1999-4958 de 14/01/2000 R\$.834,24 (Oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos) + 71,24 IPCA-E Processo N. 15295228 de 17/01/2000.

David Rodrigues Carvalho - A .I N. 2000-2332 de 12/07/2000 R\$.1.276,74 (Um mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos) + 534,30 IPCA-E Processo N. 16253782 de 14/07/2000.

Elias da Costa Malheiros - A.I N. 2000-3795 de 14/09/200 R\$.917,01 (Novecentos e dezessete reais e um centavo) + 35,62 IPCA-E Processo N. 16595448 de 15/09/2000.

Inácio José de Fontes - A .I N. 2000-2797 de 21/08/2000 R\$. 1.035,97 (Um mil, trinta e cinco reais e noventa e sete centavos) + 106,86 IPCA-E Processo N. 16464333 de 22/08/2000.

Marcus Ferreira Recuperadora de Autos Ltda - A .I N. 2000-567 de 28/03/2000 R\$. 796,65 (Setecentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos) + 71,24 IPCA-E Processo N. 15702974 de 30/03/2000.

Guaracy Cardoso Júnior - A .I N. 2000-566 de 28/03/2000 R\$.228,36 (Duzentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos) + 35,62 IPCA-E Processo N.15702991 de 30/03/2000.

Valdene Ferreira Gracias - A .I N. 1999-3371 de 13/09/1999 R\$. 869,68 (Oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos) + 53,24 IPCA-E Processo N. 14827676 de 4/10/1999.

Jeanary José Paz de Carvalho - A .I N. 2000-634 de 15/03/2000 R\$.8.845,67 (Oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) + 89,05 IPCA-E Processo N. 15627816 de 16/03/2000.

Lavajato Anhembi Ltda - A .I N. 2000-2924 de 16/08/2000 R\$.1.883,83 (Um mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos) + 669,59 IPCA-E Processo N. 16437638 de 16/08/2000.

Teixeira & Conceição Ltda - A .I N. 2000-1969 de 19/02/2001 R\$. 28.812,29 (Vinte e oito mil, oitocentos e doze reais e vinte e nove centavos) Processo N. 17464990 de 19/02/2001.

Lopes Fleury Car - Wash Ltda - A.I N.2000-3632 de 7/12/2000 R\$.3.693,89 (Três mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) + 89,05 IPCA-E Processo N. 17026585 de 7/12/2000.

ASSEPRO - Associação de Ensino Profissional - A.I N.2000-887 de 9/8/2000 R\$. 543,06 (Quinhentos e quarenta e três reais e seis centavos) + 270,61 IPCA-E Processo N. 16399809 de 10/08/2000.

Ernesto Talone - A .I N. 2000-4371 de 6/10/2000 R\$.2.187,43 (Dois mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos) Processo N. 16712477 de 6/10/2000.

Mastercoop Cooperativa Goiana de Serviços Disciplinares - A.I N. 2000-2626 de 21/8/2000 R\$. 21.783,97 (Vinte e um mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos) + 89,05 IPCA-E Processo N.16462039 de 21/8/2000.

Daltro Heltor de Queiroz - A.I N. 2000-5766 de 11/12/2000 R\$.569,53 (Quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos) + 49,28 IPCA-E Processo N.17049747 de 11/12/2000.

Luiz Alberto Tiago - A.I N.2000-4572 de 20/12/2000 R\$.1.727,72 (Um mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos) + 178,10 IPCA-E Processo N. 17106163 de 20/12/2000.

Ramiro Porto - A.I N. 2000-4722 de 20/11/2000 R\$. 439,83 (Quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos) + 313,30 IPCA-E Processo N. 16932761 de 22/11/2000.

Clezo da Cunha Bastos - A .I N. 2001-1215 de 16/04/2001 R\$.2.676,92 (Dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos) Processo N.17788639 de 16/04/2001.

Copladora Andrade Ltda - A .I N. 2000-5578 de 20/12/2000 R\$. 4.463,01 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e um centavo) + 53,43 IPCA-E Processo N.17099001 de 20/12/2000.

Marcelo Domingos Machado - A .I N. 2000-6026 de 7/12/2000 R\$.4.917,97 (Quatro mil, novecentos e dezessete reais e noventa e sete centavos) + 89,05 IPCA-E Processo N.17050231 de 11/12/2000.

Samuel Bady Helou - A .I N. 2000-6170 de 11/12/2000 R\$. 4.284,32 (Quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos) + 89,05 IPCA-E Processo N. 17050206 de 11/12/2000.

Festland Construtora - A .I N. 2000-5081 de 6/12/2000 R\$. 3.122,69 (Três mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos) + 302,67 IPCA-E Processo N.17025597 de 07/12/2000.

José Alves Barbalho - A .I N. 2000-2834 de 1/09/2000 R\$. 964,37 (Novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos) + 53,43 IPCA-E Processo N.16570214 de 11/09/2000.

P.S Personal Service Transportes Ltda - A .I N.2000-8064 de 8/02/2001 R\$. 10.964,06 (Dez mil, novecentos e sessenta e quatro reais e seis centavos) Processo N.17387502 de 08/02/2001.

Indy Car Lavajato - A .I N. 2000-8027 de 7/12/2000 R\$. 4.151,90 (Quatro mil, cento e cinquenta e um reais e noventa centavos) + 89,05 IPCA-E Processo N.17050184 de 11/12/2000.

Refrigeração Eletrolar Ltda - A .I N. 2000-4905 de 30/10/2000 R\$. 3.910,68 (Três mil, novecentos e dez reais e sessenta e seis centavos) + 1.730,88 IPCA-E Processo N.16821373 de 01/11/2000.

Geraldo Silva Resende - A.I N.2000-2682 de 06/09/2000 R\$.1.355,04 (Hum mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos) + 89,05 IPCA-E Processo N. 16567621 de 11/09/2000.

Mecânica Belvolks Ltda - A.I N. 2000-2542 de 21/08/2000 R\$. 140,80 (Cento e quarenta reais e oitenta centavos) + 71,23 IPCA-E Processo N. 16455695 de 21/08/2000.

Francisco José de Faria Ramos - A .I N. 2000-5901 de 21/02/2001 R\$. 2.596,54 (Dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos) Processo N. 17485270 de 21/02/2001.

M L Daudt dos Santos - A.I N.2000-6040 de 09/03/2001 R\$. 5.810,89 (Cinco mil, oitocentos e dez reais e oitenta e nove centavos) Processo N.17572873 de 09/03/2001.

Serveplac Serviços de Sinalização Ltda - A.I N.2000-5820 de 23/02/2001 R\$. 256.955,87 (Duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) Processo N. 17498417 de 23/02/2001.

Anilton Renovato dos Santos - A.I N. 2000-5492 de 15/12/2000 R\$. 2.285,26 (Dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos) + 35,62 IPCA-E Processo N.17079573 de 15/12/2000.

TS-3 Materiais para Construção & Serviços Ltda - A.I N.2000-3495 de 16/10/2000 R\$. 5.244,04 (Cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos) + 284,91 IPCA-E Processo N.16739448 de 16/10/2000.

Umuarama Hotel LTDA - A .I Nº 2000-2701 de 03/10/2000 R\$.94.850,18 (Noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e dezoito centavos) + 160,29 IPCA-E Processo Nº 16695921 de 04/10/2000.

Vicentino Pedro de Resende - A .I Nº 2000-5361 de 10/11/2000 R\$.428,24 (Quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos) + 178,10 IPCA-E Processo Nº 16885771 de 13/11/2000.

DL- Eletro Auto Ltda - A .I Nº 2000-2816 de 18/08/2000 R\$.975,91 (Novecentos e setena e cinco reais e noventa e um centavos) + 160,23 IPCA-E Processo Nº 16449016 de 18/08/2000.

Rogério Tavares de Moraes - A .I Nº 2000-1939 de 2.379,91 (Dois mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos) Processo Nº 16243477 de 12/07/2000.

Santos e Santos Ltda - A .I Nº 2000-1526 de 08/08/2000 R\$. 533,04 (Quinhentos e trinta e três reais e quatro centavos) + 364,94 IPCA-E Processo Nº 16511099 de 30/08/2000.

Márcio Antônio Telles - A .I Nº 2000-4373 de 18/10/2000 R\$. 1.204,12(Hum mil, duzentos e quatro reais e doze centavos) Processo Nº 16778486 de 25/10/2000.

Paulo da Cruz - Despachante - A .I Nº 2000-2434 de 4/07/2000 6.598,63 (Seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos) + 89,05 IPCA-E Processo Nº 16200565 de 05/07/2000.

Chapadence & Souza LTDA - A .I Nº 2000-535 de 6/4/2000 R\$. 2.152,92 (Dois mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos) Processo Nº 15762063 de 07/4/2000.

Jailton Nogueira da Silva - A .I Nº 2000-4379 de 6/10/2000 R\$. 194,45 (Cento e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos) Processo Nº 16712515 de 6/10/2000.

Francisco de Assis Macedo - A .I Nº 2000-4286 de 5/10/2000 R\$. 2.976,48 (Dois mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos) + 93,55 IPCA-E Processo Nº 16704164 de 05/10/2000.

Full Shop Lavajato LTDA - A .I Nº 2000-2411 de 12/07/2000 R\$. 1.224,08 (Hum mil, duzentos e vinte e quatro reais e oito centavos) + 249,34 IPCA-E Processo Nº 16253677 de 14/07/2000.

Medeiros e Silva Ltda - A.I Nº 2000-3108 de 13/12/2000 R\$. 11.305,20 (Onze mil, trezentos e cinco reais e vinte centavos) + 4.966,49 IPCA-E Processo Nº 17069837 de 14/12/2000.

Gustavo Rodolpho de Moraes Jardim - A .I Nº 2000-3914 de 30/10/2000 R\$. 2.488,63 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos) + 53,43 IPCA-E Processo Nº 16818275 de 01/11/2000.

Paulo Representações para Autos Ltda - A .I Nº 2000-4723 de 388,80 (Trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) + 94,36 IPCA-E Processo Nº 16881457 de 13/11/2000.

Sales & Amaral Ltda - A .I Nº 2000-3308 de 13/03/2001 R\$. 20.049,46 (Vinte mil, quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos) + 3.213,78 IPCA-E Processo Nº 17609211 de 15/03/2001.

Cristiancar Lavagem e Lubrificação Ltda - A .I Nº 2000-6016 de 7/12/2000 R\$. 3.644,69 (Três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) + 89,05 IPCA-E Processo Nº 17050168 de 11/12/2000.

Marilda Jorge - A .I Nº 2000-6165 de 11/12/2000 R\$. 889,49 (Oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos) Processo Nº 17050214 de 11/12/2000.

Antenor José de Lemos - A .I Nº 2000-5267 de 10/11/2000 R\$. 1.053,77 (Hum mil, cinquenta e três reais e setenta e sete centavos) + 71,24 IPCA-E Processo Nº 16899119 de 16/11/2000.

Gildeone Balsanulfo de Brito - A .I Nº 2000-4863 de 1.370,82 (Hum mil, trezentos e setenta reais e oitenta e dois centavos) + 71,24 IPCA-E Processo Nº 16868957 de 09/11/2000.

Refrigeração Zero Grau Ltda - A .I Nº 2000-4859 de 1.442,33 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos) + 801,45 IPCA-E Processo Nº 1702228 de 6/12/2000.

Marques Veículos Ltda - A .I Nº 2000-3461 de 11/10/2000 R\$. 8.799,39 (Oito mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos) + 1.650,51 IPCA-E Processo Nº 16728578 de 10/10/2000.

Jairo Antônio Gonçalves de Oliveira - A .I Nº 1999-3776 de 3/10/2000 R\$. 189,14 (Cento e oitenta e nove reais e quatorze centavos) + 53,43 IPCA-E Processo Nº 16695793 de 04/10/2000.

Tek Bombas Injetoras Serviços e Peças Ltda - A .I Nº 2000-1369 de 6/10/2000 R\$. 31.452,01 (Trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e um centavos) + 2.207,44 IPCA-E Processo Nº 16714402 de 06/10/2000.

Representações UOF Ltda - A .I Nº 2001-265 de 28/02/2001 R\$. 60.420,97 (Sessenta mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e sete centavos) Processo Nº 17423240 de 14/2/2001.

Frederico Rocha Diniz - A .I Nº 2000-4777 de 4/10/2000 R\$. 1.535,86 (Hum mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos) + 131,77 IPCA-E Processo Nº 16740284.

Construtora Javaé Ltda - A .I Nº 2000-2505 de 4/9/2000 R\$. 4.984,85 (Quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) + 195,93 IPCA-E Processo Nº 16542482 de 04/09/2000.

Lavajato e Estacionamento Praça do Sol Ltda - A .I Nº 2000-3633 de 9/10/2000 R\$. 4.185,32 (Quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos) + 1.986,73 IPCA-E Processo Nº 16720682 de 09/10/2000.

Fonotel Telefones e Informática Ltda - A .I Nº 2000-2383 de 28/08/2000 R\$. 5.439,46 (Cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos) + 124,67 IPCA-E Processo Nº 16501280 de 28/08/2000

Publmark Public Mark e Promoções Artísticas Ltda - A .I Nº 2001-1659 de 11/05/2001 R\$. 9.011,20 (Nove mil, onze reais e vinte centavos) Processo Nº 17940449 de 11/05/2001.

Atmosfera Digital Informática Ltda - A .I Nº 2001-1910 de 11/06/2001 R\$. 565,40 (Quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) Processo Nº 18122863 de 11/06/2001.

Coplaven Seguros S/A - A .I Nº 2000-3545 de 05/04/2000 R\$. 264,24 (Duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) Processo Nº 17746511 de 05/04/2001.

Dejanira Carvalho de Oliveira - A .I Nº 2001-1351 de 16/05/2001 R\$. 80,38 (Oitenta reais e trinta e oito centavos) Processo Nº 18030969 de 28/05/2001.

L L Serviços de Carpintaria Ltda - A .I Nº 2001-67 de 11/06/2001 R\$. 26.813,49 (Vinte e seis mil, oitocentos e treze reais e quarenta e nove centavos) Processo Nº 18122910 de 11/06/2001.

Antônio de Pádua Resende - A .I Nº 2000-6025 11/12/2000 4.644,02 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dois centavos) + 89,05 IPCA-E Processo Nº 17050192 de 11/12/2000.

Jalmisor Augusto Flores e Silva - A .I Nº 2001-1142 de 6/04/2001 R\$. 1.639,42 (Hum mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos) Processo Nº 17751344 de 06/04/2001.

Cloves Moreira Filho - A .I Nº 2001-1216 de 16/04/2001 R\$. 2.676,92 (Dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos) Processo Nº 17788744 de 16/04/2001.

Interbrazil Seguradora S/A - A .I Nº 2001-1824 de 16/05/2001 R\$. 474,25 IPCA-E Processo Nº 17966600 de 16/05/2001.

Hotel São Vicente Ltda - A .I Nº 2000-4698 de 16/05/2001 R\$. 604,81 (Seiscentos e quatro reais e oitenta e um centavos) Processo Nº 17966570 de 16/05/2001.

Sindicato Trab.Serv.Saúde Rede Privada do Município de Goiânia - A .I Nº 2000-5946 de 1.768,51 (Hum mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos) Processo Nº 17482971 de 21/02/2001.

Bravo Luminosos e Letreiros Ltda - A .I Nº 2001-1173 de 17/05/2001 R\$.983,94 (Novecentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos) Processo Nº 17976684 de 17/05/2001.

Marly Batista de Moraes Araújo - A .I Nº 2000-5786 de 10/01/2001 R\$.819,80 (Oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos) Processo Nº 17208079 de 10/01/2001.

Roberto Cardoso de Azevedo - A .I Nº 2000-6347 R\$. 1.208,97 (Hum mil, duzentos e oito reais e noventa e sete centavos) Processo Nº 17207954 de 10/01/2001.

Eilson Ferreira Pinto - A .I Nº 2001-712 de 16/04/2001 R\$. 2.537,34 (Dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos) Processo Nº 17790882 de 16/04/2001.

Jomerim Lanterna e Pintura Ltda - A .I Nº 2000-2532 de 30/01/2001 R\$. 563,03 (Quinhentos e sessenta e três reais e três centavos) Processo Nº 17318748 de 30/01/2001.

Teletel Engenharia Ltda - A .I Nº 2001-1324 de 11/04/2001 R\$. 205.533,20 (Duzentos mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos) Processo Nº 17790633 de 16/04/2001.

Francisco José de Freitas - A .I Nº 2000-5964 de 10/01/2000 R\$. 864,08 (Seiscentos e sessenta e quatro reais e oito centavos) Processo Nº 17206214 de 10/01/2001.

J Pires de Barros - A .I Nº 2001-1736 de 28/05/2001 R\$. 268,31 (Duzentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos) Processo Nº 17976621 de 17/05/2001.

E & C Comércio e Serviços de Estacionamento e Lavagem de Veículos Ltda - A .I Nº 2001-765 de 31/05/2001 R\$. 11.712,75 (Onze mil, setecentos e doze reais e setenta e cinco centavos) Processo Nº 18080265 de 04/06/2001.

Copladora 2001 Ltda - A .I Nº 2001-865 de 11/06/2001 R\$. 582,13 (Quinhentos e oitenta e dois reais e treze centavos) Processo Nº 18122847 de 11/06/2001.

Investir Corretora de Seguros de Vida Ltda - A .I Nº 2000-6461 de 1.357,28 (Hum mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos) Processo Nº 17570994 de 09/03/2001.

IAS - Integração e Automação de Sistemas Ltda - A .I Nº 2001-705 de 7/05/2001 R\$. 658,97 (Seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos) Processo Nº 17904787 de 07/05/2001.

A Tradicional Serviços Gerais Ltda - A .I Nº 2000-5103 de 26/12/2000 R\$. 22.062,55 (Vinte e dois mil, sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) Processo Nº 17126741 de 26/12/2000.

Interbrazil Seguradora S/A - A .I Nº 2001-1401 de 5/04/2001 R\$.689,19 (Seiscentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos) Processo Nº 17746642 de 05/04/2001.

Persoplan Representações Ltda - A .I Nº 8.326,94 (Oito mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos) Processo Nº 17912305 de 07/05/2001.

Edcon Edificações e Consultoria de Segurança Eletrônica Ltda - A .I Nº 2001-963 de 25/06/2001 R\$. 294,80 (Duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) Processo Nº 18187108 de 25/06/2001.

Paulo Matias da Silva Júnior - A .I Nº 2001-2493 de 22/06/2001 R\$. 666,30 (Seiscentos e sessenta e seis reais e trinta centavos) Processo Nº 18188772 de 22/06/2001.

Grantur Empreendimentos Turísticos Ltda - A .I Nº 2001-228 de 9/04/2001 R\$.790,02 (Setecentos e noventa reais e dois centavos) Processo Nº 17762869 de 09/04/2001.

Off Set Assistência Técnica em Máquinas Gráficas Ltda - A .I Nº 2000-5114 de 4/12/2000 R\$.3.676,83 (Três mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos) + 39,18 IPCA-E Processo Nº 17008447 de 5/12/2000.

Chiquinho Comercial de Gás - A .I Nº 2001-1130 de 27/04/2001 R\$. 639,35 (Seiscentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos) Processo Nº 17873717 de 2/05/2001.

Orácio Batista de Matos - A .I Nº 2000-5303 de 7/05/2001 R\$. 227,05 (Duzentos e vinte e sete reais e cinco centavos) Processo Nº 17912275 de 7/5/2001.

Braspark Representações Ltda - A .I Nº 2001-1233 de 20/04/2001 R\$. 1767,36 (Hum mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos) Processo Nº 17823809 de 20/04/2001.

Durval José Martins - A .I Nº 2000 - 5768 de 27/12/2000 R\$.1.529,94 (Hum mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos) Processo Nº 17139479 de 28/12/2000.

Lavajato JB Ltda - A .I Nº 2001-197 de 7/2/2001 R\$. 4.116,06 (Quatro mil, cento e dezesseis reais e seis centavos) Processo Nº 17396552 de 9/2/2001.

Recuperadora de Truks Araguaia Ltda - A .I Nº 2001-387 de 2.177,31 (Dois mil, cento e setenta e sete reais e trinta e um centavos) Processo Nº 17515250 de 1/3/2001.

Carlos Filisberto Ekorupa - A .I Nº 2000-6252 de 19/02/2001 R\$. 371,33 (Trezentos e setenta e um reais e três centavos) Processo Nº 17458752 de 19/02/2001.

MC Produções Artísticas Ltda - A .I Nº 2000-5694 de 27/12/2000 R\$. 39.404,46 (Trinta e nove mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e seis centavos) Processo Nº 17137808 de 28/12/2000.

J. Brito Lanterna e Pinturas - A.I Nº 2000-5890 de 29/03/2001 R\$. 7.013,73 (Sete mil, treze reais e setenta e três centavos) Processo Nº 2000-5880 de 29/03/2001.

Luiz Joaquim Gomes - A .I Nº 2001-412 de 5/03/2001 R\$. 2.771,59 (Dois mil, setecentos e setenta e um mil, e cinquenta e nove centavos) Processo Nº 17543733 de 6/3/2001.

Gaspar José Rodrigues Júnior - A .I Nº 2000-6386 de 29/12/2000 R\$. 2.734,55 (Dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) Processo Nº 17149253 de 29/12/2000.

Roney Borges Novaes - A .I Nº 2001-241 de 7/2/2001 R\$. 1.964,29 (Hum mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos) Processo Nº 17396480 de 9/2/2001.

P.S.K.R.S. Corretora de Seguros de Vida Ltda - A .I Nº 2000-6159 de 8/01/2001 R\$. 1.680,80 (Hum mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos) Processo Nº 17194313 de 9/01/2001.

K & A Prestadora de Serviços Ltda - A .I Nº 2000-4965 de 10/01/2001 R\$. 3.947,64 (Três mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) Processo Nº17203673 de 10/01/2001.

T-8 Lavajato Ltda - A .I Nº 2000-6033 de 10/01/2000 R\$. 2.296,70 (Dois mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta centavos) Processo Nº 17206320 de 10/01/2001.

Edmur Muller de Melo Freitas - A.I Nº 2000-5904 de 21/02/2001 R\$.2.596,54 (Dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos) Processo Nº 17485261 de 21/02/2001.

Marcelene de Oliveira da Silva - A.I Nº 2000-2844 de 14/09/2000 R\$. 7.775,59 (Sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) + 943,43 IPCA-E Processo Nº 16597457 de 15/09/2000.

Nossa Senhora Corretora de Seguros de Vida Ltda - A .I Nº 2000-3705 de 11/08/2001 R\$. 360,71 (Trezentos e sessenta reais e setenta e um centavos) Processo Nº 18127555 de 11/06/2001.

Casa do Forro Ltda - A .I Nº 2001-63 de 03/05/2001 R\$. 571,56 (Quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos) Processo Nº 17889761 de 06/05/2001.

Cleiton Rodrigues de Souza - A .I Nº 2001-1873 de 17/05/2001 R\$. 1.317,88 (Hum mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos) Processo Nº 17982125 de 18/05/2001.

Benedito Soares de Oliveira - A .I Nº 2000-4942 de 07/11/2000 R\$. 1.864,63 (Hum mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos) + 35,62 IPCA-E Processo Nº 16863351 de 09/11/2000.

Cibele Frauzino Perelra - A.I Nº 2000-4944 de 07/11/2000 R\$. 2.512,60 (Dois mil, quinhentos e doze reais e sessenta centavos) + 35,62 IPCA-E Processo Nº 16863297 de 09/11/2000.

Enterprise - Processamento de Dados Ltda - A .I Nº 1999-526 de 06/10/1999 R\$. 6.545,55 (Seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) + 371,04 IPCA-E Processo Nº 14848762 de 06/10/1999.

Paulo César de Oliveira - A .I Nº 2001-42 de 07/02/2001 R\$. 3.770,62 (Três mil, setecentos e setenta reais e sessenta e dois centavos) Processo Nº 1739668 de 09/02/2001.

Na forma do disposto no inciso III, combinado com seu parágrafo 2º, do artigo 211, da lei 5040 de 20 de novembro de 1975, com as alterações posteriores, ficam os Contribuintes abaixo relacionados, Intimados a recolher aos Cofres da Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste Edital, os débitos constantes dos Autos de Infração adiante relacionados, acrescidos das cominações legais sob pena de cobrança executiva, salvo recurso em idêntico prazo à Junta de Recursos Fiscais.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SALA DA DIVISÃO DE CONTROLE DE PROCESSOS FISCAIS
aos 10 dias do mês de agosto de 2001.

ABEL ARAÚJO FILHO
Diretor

Norton Informática Ltda - A .I Nº 2000-4985 de 30/11/2000 R\$. 20.417,75 (Vinte mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) + 1.780,15 IPCA-E Processo Nº 16989037 de 1/12/2000.

Lisbete Almeida de Souza - A .I Nº 2001-1003 de 06/03/2001 R\$. 422,29 (Quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos) Processo Nº 17549871 de 7/3/2001.

Nell Ribeiro da Silva Leonel & CIA Ltda - A .I Nº 2001-378 de 1/03/2001 R\$. 1.743,55 (Hum mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) Processo Nº 17515233 de 01/03/2001.

Brastécnica Ltda - A .I Nº 2000-4486 de 3/10/2000 R\$. 9.342,77 (Nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos) + 356,20 IPCA-E Processo Nº 16856886 de 08/11/2000.

C.H.O - Corretora de Seguros de Vida Ltda - A .I Nº 2000-5382 de 11/12/2000 R\$. 5.344,24 (Cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) + 178,10 IPCA-E Processo Nº 17062301 de 13/12/2000.

Despachante São Jorge Ltda - A .I Nº 2000-4636 de 10/10/2000 R\$. 908,45 (Novecentos e oito reais e quarenta e cinco centavos) Processo Nº 16728233 de 10/10/2000.

Daniel Alves da Silva - A .I Nº 2000-2471 de 28/7/2000 R\$. 2.918,26 (Dois mil, novecentos e dezoito reais e vinte e seis centavos) + 1.014,67 IPCA-E Processo Nº 16329258 de 28/07/2000.

Mecânica Oeste Ltda - A .I Nº 2000-4415 de 6/12/2000 R\$. 2.219,64 (Dois mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos) + 3.738,10 IPCA-E Processo Nº 17018442 de 6/12/2000.

João Pedro de Barros - A.I Nº 2000-4116 de 5/10/2000 R\$. 2.948,17 (Dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos) + 1.196,19 IPCA-E Processo Nº 16698377 de 5/10/2000.

Terezinha das Dores de Carvalho - A.I Nº 2000-1988 de 19/01/2001 R\$. 1.625,81 (Hum mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos) Processo Nº 17268465 de 22/01/2001.

Maurizzio Marcclus Procópio - A.I Nº 2000-5601 de 6/12/2000 R\$. 1.051,88 (Hum mil, cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos) Processo Nº 17039326 de 08/12/2000.

Briho Administração de Serviços Ltda - A.I Nº 2000-4097 de 27/11/2000 R\$. 123.059,24 (Cento e vinte e três mil, cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos) + 89,05 IPCA-E Processo Nº 16972967 de 29/11/2000.

Fabrcio Wendel Nascimento Diniz - A.I Nº 2000-2811 de 30/08/2000 R\$. 1.924,67 (Hum mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos) + 3.471,10 IPCA-E Processo Nº 16572519 de 11/09/2000.

Termoenge Sistemas Térmicos Ltda - A.I Nº 1999-4312 de 30/08/2000 R\$. 52.057,28 (Cinquenta e dois mil, cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos) + 552,11 IPCA-E Processo Nº 16512214 de 30/08/2000.

Dilene Marchesi da Fonseca - A.I Nº 2000-5010 de 9/11/2000 R\$. 310,29 (Trezentos e dez reais e vinte e nove centavos) + 35,62 IPCA-E Processo Nº 16876771 de 10/11/2000.

Wal Transportadora Ltda - A .I Nº 2000-1035 de 27/06/2000 R\$. 1.110,67 (Hum mil, cento e dez reais e sessenta e sete centavos) + 229,62 IPCA-E Processo Nº 16157317 de 29/6/2000.

Eurípedes Crispim de Souza - A .I Nº 2000-2127 de 02/08/2000 R\$. 2.745,02 (Dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e dois centavos) + 302,77 IPCA-E Processo Nº 16375616 de 7/8/2000.

Genesi Ferreira Mendes de Rezende - A .I Nº 1999-1419 de 16/4/1999 R\$. 186,47 (Cento e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos) + 192,24 IPCA-E Processo Nº 14019162 de 16/04/1999.

Instaladora Raspa Ltda - A .I Nº 2000-3284 de 6/11/2000 R\$. 45.524,30 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta centavos) + 4.574,67 IPCA-E Processo Nº 16852066 de 8/11/2000.

Maurício Fernandes Duarte - A .I Nº 2000-5273 de 10/11/2000 R\$. 340,61 (Trezentos e quarenta reais e sessenta e um centavos) + 35,62 IPCA-E Processo Nº 16899429 de 16/11/2000.

Carlos Roberto Alves - A .I Nº 1997-468 de 26/3/1997 R\$. 112,60 (Cento e doze reais e sessenta centavos) + 178,10 IPCA-E Processo Nº 10797551 de 31/03/1997.

Construtora Santa Fé Ltda - A .I Nº 2000-1161 de 30/05/2000 R\$. 86,39 (Oitenta e seis reais e trinta e nove centavos) + 158,44 IPCA-E Processo Nº 15994738 de 30/05/2000.

Dalla Wajih Nassar - A .I Nº 1999-4656 de 30/11/1999 R\$. 1.929,46 (Hum mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos) Processo Nº15077760 de 30/11/1999.

Araguaia Serviços de Comunicação Ltda - A.I Nº 1999-318 de 3/02/1999 R\$. 13.096,76 (Treze mil, noventa e seis reais e setenta e seis centavos) + 605,54 IPCA-E Processo Nº13654158 de 03/02/1999.

José Balduino da Costa - A .I Nº 1998- 5073 de 12/02/1999 R\$. 167,35 (cento e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos) + 323,98 IPCA-E Processo Nº 13719241 de 18/02/1999.

Aziz Carneiro - A.I Nº 2000-2437 de 30/06/2000 R\$. 807,25 (Oitocentos e sete reais e vinte e cinco centavos) Processo Nº 16774203 de 03/07/2000.

Bernardo Antônio Albermaz - A .I Nº 2000-534 de 6/04/2000 R\$. 1.200,94 (Hum mil, duzentos reais e noventa e quatro centavos) + 89,05 IPCA-E Processo Nº 15762071 de 7/4/2000.

Camargo Freire Lins - A .I Nº 2000-1441 de 05/05/2000 R\$. 2.396,95 (Dois mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos) Processo Nº 15886595 de 5/05/2000.

Organização Floresta Dedetização e Sinteco Ltda - A .I Nº 1999-4940 de 18/01/2000 R\$.6.454,82 (Seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) + 356,20 IPCA-E Processo Nº 15307749 de 18/01/2000.

Josilene Pereira Alves - A .I Nº 2000-1088 de 17/04/2000 R\$. 391,98 (Trezentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos) + 39,14 IPCA-E Processo Nº 15819308 de 24/04/2000.

Ferdiesel Retífica de Motores Ltda - A .I Nº 2000-127 de 06/04/2000 R\$. 110,36 (Cento e dez reais e trinta e seis centavos) + 174,46 IPCA-E Processo Nº 15746831 de 6/04/2000.

Vítor Moreira de Sousa - A .I Nº 2000-2357 de 04/07/2000 R\$. 770,00 (Seiscentos e setenta reais) Processo Nº 16190365 de 4/07/2000.

Domingos Francisco Pinto - A .I Nº 2000-1429 de 14/06/2000 R\$. 351,91 (Trezentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos) + 65,50 IPCA-E Processo Nº 16081051 de 14/06/2000.

Maria Nilva Vieira Xavier - A .I Nº 1999-4556 de 12/04/2000 R\$. 2.004,61 (Dois mil, quatro reais e sessenta e um centavos) + 35,62 IPCA-E Processo Nº 15783508 de 12/04/2000.

Auto - Car Mecânica Ltda - A .I Nº 2000-496 de 03/03/2000 R\$. 489,45 (Quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) Processo Nº 15575051 de 3/03/2000.

Azenira Alves do Nascimento - A .I Nº 2000-2444 de 29/06/2000 R\$. 337,31 (Trezentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos) Processo Nº 16180149 de 03/07/2000.

Skill Engenharia de Telecomunicações e Elétrica Ltda - A .I Nº 2000-931 de 15/05/2000 R\$. 2.643,25 (Dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos) + 5.765,45 IPCA-E Processo Nº 15928735 de 15/05/2000.

Maria José de Campos Pereira - A .I Nº 2000-4354 de 6/11/2000 R\$. 2.339,50 (Dois mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) Processo Nº 16853577 de 08/11/2000.

Vanessa Chaves de Mendonça Bastos - A .I Nº 2000-291 de 23/02/2000 R\$. 51.908,30 (Cinquenta e um mil, novecentos e oito reais e trinta centavos) + 414,74 IPCA-E Processo Nº 15567465 de 02/03/2000.

Prestel Construtora e Serviços Ltda - A .I Nº 1999-4308 de 27/03/2000 R\$. 368.006,50 (Trezentos e sessenta e oito mil, seis reais e cinquenta centavos) + 452,37 IPCA-E Processo Nº 15687479 de 28/03/2000.

Multicereais Comércio e Representações Ltda- A .I Nº 2000-1449 de 12/06/2000 R\$. 2.019,12 (Dois mil, dezenove reais e doze centavos) + 226,06 IPCA-E Processo Nº 16068128 de 12/06/2000.

Simão Pedro Abdalla Neto - A .I Nº 2000-1908 de 8/06/2000 R\$. 2.209,86 (Dois mil, duzentos e nove reais e oitenta e seis centavos) Processo Nº 16054232 de 8/06/2000.

Nazareno Borges de Almeida - A .I Nº 2000-1609 de 20/06/2000 R\$. 1.724,56 (Hum mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos) + 35,62 IPCA-E Processo Nº 16118613 de 21/06/2000.

Sigilo Consultoria e Cobrança Ltda - A .I Nº 2000-574 13/06/2000 R\$.5.562,89 (Cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos) + 961,74 IPCA-E Processo Nº 16082368 de 14/06/2000.

Alfa Automóveis Ltda - A .I Nº 1999-3912 de 04/04/2000 R\$. 2.264,20 (Dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos) + 504,20 IPCA-E Processo Nº 15731893 de 04/04/2000.

Maria Laudimar Ferreira de Camargo - A .I Nº 1999-2488 de 08/02/2000 R\$. 1.954,34 (Hum mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) Processo Nº 15445416 de 09/02/2000.

Paulo Sérgio Elias - A .I Nº 1999-3615 de 14/10/1999 R\$. 6.089,86 + (Seis mil, oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos) + 587,73 IPCA-E Processo Nº 14953043 de 29/10/1999.

Cirtel Transporte Constr.e Empreendimentos Ltda - A .I Nº 2000-955 de 12/07/2000 R\$. 214,25 (Duzentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos) + 466,43 Processo Nº 16243175 de 12/07/2000.

Sebastião de Bastos Gomes - A .I Nº 2001-1335 de 10/05/2001 R\$. 385,44 (Trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) Processo Nº 17940511 de 11/05/2001.

Cooperativa de Apoio ao Trab.Autônomo do Estado de Goiás - A .I Nº 2000-1199 de 29/05/2000 R\$. 71.103,37 (Setenta e um mil, cento e três reais e trinta e sete centavos) + 197,58 IPCA-E Processo Nº 16026654 de 05/06/2000.

José Rosa dos Reis - A .I Nº 2000-1608 de 20/06/2000 R\$. 2.126,73 (Dois mil, cento e vinte e seis reais e setenta e três centavos) + 35,62 IPCA-E Processo Nº 16118605 de 21/06/2000.

Walter Bernardes Vieira - A.I Nº 2000-119 de 03/04/2000 R\$. 1.554,78 (Hum mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos) + 374,01 IPCA-E Processo Nº 15722223 de 03/04/2000.

Darlot José Gonçalves - A.I Nº 2000-1332 de 11/05/2000 R\$. 5.061,88 + 89,05 IPCA-E Processo Nº15915391 de 11/05/2000.

Auto Mecânica Trovão Ltda - A .I Nº 2000-981 de 13/07/2000 R\$. 1.414,40 (Hum mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos) + 982,61 IPCA-E Processo Nº 16246921 de 13/07/2000.

Alternativa Comunicações e Veiculação Ltda - A.I Nº 2000-734 de 13/04/2000 R\$. 865,29 (Oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos) + 21,36 IPCA-E Processo Nº 15790571 de 13/04/2000.

Almiro Correa - A .I Nº 1999-3866 de 23/11/1999 R\$. 2.010,22 (Dois mil, dez reais e vinte e dois centavos) Processo Nº 15049367 de 23/11/1999.

Z L Alves & Cia LTDA - A.I Nº 1998-4928 de 04/04/2000 1.226,93 (Hum mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos) + 46,30 Processo Nº 15729414 de 04/04/2000.

Benedito Martins Borges - A .I Nº 2000-1688 de 3/06/2000 R\$. 676,32 (Seiscentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos) + 53,43 IPCA-E Processo Nº 16045802 de 07/06/2000.

Ivon da Cunha Bastos Filho - A .I Nº 2000-1838 de 14/06/2000 R\$. 2.352,91 (Dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos) Processo Nº 16086410 de 15/06/2000.

Dias e Domeles Ltda - A .I Nº 2000-457 de 14/04/2000 R\$. 1.166,45 (Hum mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) + 16,02 IPCA-E Processo Nº 15795557 de 14/04/2000.

Edina Maria Cruvinel Martins - A .I Nº 2000-1606 de 20/06/2000 R\$. 1.725,37 (Hum mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos) + 158,04 IPCA-E Processo Nº 16118621 de 21/06/2000.

Benita Fernandes de Almolda - A .I Nº 2000-2438 de 30/06/2000 R\$. 2.472,75 (Dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos) Processo Nº 16174271 de 03/07/2000.

Célia Maria da Silva Amorim - A .I Nº 2000-6171 de 11/12/2000 R\$. 2.216,36 (Dois mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos) + 53,43 IPCA-E Processo Nº 17050265 de 11/12/2000.

Helena Guimarães de Andrade - A .I Nº 2000-5572 de 29/11/2000 R\$. 4.033,84 (Quatro mil, trinta e três reais e oitenta e quatro centavos) + 445,26 IPCA-E Processo Nº 16986917 de 01/12/2000.

Embraenge Construtora e Incorporadora Ltda - A .I Nº 2000-4676 de 8/12/2000 R\$. 12.009,01 (Doze mil, nove reais e um centavo) + 2.744,05 IPCA-E Processo Nº 17053329 de 12/12/2000.

Frios da Fazenda - Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda - A.I Nº 1999-3572 de 12/11/1999 R\$.3.782,08 (Três mil, setecentos e oitenta e dois reais e oito centavos) + 1.517,22 IPCA-E Processo Nº 15015381 de 16/11/1999.

Nelson Francisco Ferreira - A.I Nº 2000-5095 de 19/12/2000 R\$. 2.326,58 (Dois mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos) + 206,51 (IPCA-E Processo Nº 17105353 de 20/12/2000.

Silomaq - Comércio e Representações Ltda - A.I Nº 2000-1172 de 29/05/2000 R\$. 13.946,35 (Treze mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos) + 1.432,95 IPCA-E Processo Nº 15997061 de 30/05/2000.

Direção Despachante e Representações Ltda - A.I Nº 2000-1687 de 10/06/2000 R\$.1.590,55 (Hum mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos) + 53,43 IPCA-E Processo Nº 16045845 de 7/06/2000.

Ozair Peixoto Marques - A.I Nº 2000-5636 de 22/11/2000 R\$. 2.483,87 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos) + 71,24 IPCA-E Processo Nº 16944688 de 23/11/2000.

Sociedade de Hotelaria Econômica Ltda - A.I Nº 2000-4007 de 5/10/2000 R\$. 21.456,65 (Vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) + 8.900,00 IPCA-E Processo Nº 16704156 de 5/10/2000 .

Lavajato Botafogo Ltda - A.I Nº 2000-3939 de 2/10/2000 R\$. 2.123,60 (Dois mil, cento e vinte e três reais e sessenta centavos) + 53,43 IPCA-E Processo Nº 16681105 de 03/10/2000.

Vieira & Bueno - A .I Nº 2000-2672 de 13/09/2000 R\$.7.547,47 (Sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos) + 176,10 IPCA-E Processo Nº 16570532 de 11/09/2000.

A A S Empresa de Serviços de Carga e Descarga Ltda - A .I Nº 2000-2689 de 11/10/2000 R\$. 23.653,67 (Vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos) + 943,43 IPCA-E Processo Nº 16740187 de 16/10/2000.

Supercílio Bezerra - A .I Nº 2000-3169 de 11/09/2000 R\$. 3.251,15 (Três mil, duzentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) + 391,82 IPCA-E Processo Nº 16575968 de 12/09/2000.

José Maria da Silva O Paulista - A.I Nº 2000-2293 de 16/10/2000 R\$. 8.776,60 (Oito mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) + 2.107,54 IPCA-E Processo Nº 16738778 de 16/10/2000.

José Maria da Silva O Paulista - A .I Nº 2000-5067 de 19/10/2000 R\$. 2.234,69 (Dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos) + 331,08 IPCA-E Processo Nº 16763080 de 19/10/2000.

Fernando Ribeiro da Silva - A .I Nº 2000-4058 de 2/01/2001 R\$. 3.515,23 (Três mil, quinhentos e quinze reais e vinte e três centavos) + 53,43 IPCA-E Processo Nº 17172697 de 05/01/2001

Francisco de Assis Bezerra Wanderley - A .I Nº 2000-6497 de 27/12/2000 R\$. 2.428,39 (Dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos) + 106,86 IPCA-E Processo Nº 17163540 de 03/01/2001.

Artshow Produções Ltda - A .I Nº 2000-6068 de 29/12/2000 R\$. 9.578,65 (Nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) + 89,05 IPCA-E Processó Nº 17151991 de 29/12/2000.

LM Assessoria Empreendimentos de Cobranças Ltda - A .I Nº 2000-2737 de 06/11/2000 R\$. 21.801,77 (Vinte e um mil, oitocentos e um reais e setenta e sete centavos) + 358,20 IPCA-E Processo Nº 16856991 de 08/11/2000.

Barbosa e Ananias Ltda - A .I Nº 2000-1266 de 28/08/2000 R\$. 30.990,69 (Trinta mil, novecentos e noventa reais e sessenta e nove centavos) + 124,67 IPCA-E Processo Nº 16503835 de 28/08/2000.

Mônica Teixeira de Araújo - A .I Nº 2000-5941 de 28/11/2000 R\$. 5.681,58 (Cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos) + 694,50 IPCA-E Processo Nº 16986968 de 01/12/2000.

Wellington de Gusmão Garrot - A .I Nº 2000-4652 de 05/10/2000 R\$. 2.586,45 (Dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) + 35,82 Processo Nº 16698423 de 5/10/2000.

Nixon Gonçalves Costa - A .I Nº 2000-6017 de 07/12/2000 R\$. 4.557,81 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos) + 89,05 IPCA-E Processo Nº 17050176 de 11/12/2000.

Recuperadora Limongi Ltda - A .I Nº 2000-1065 de 16/04/2000 R\$. 32.771,98 (Trinta e dois mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) + 534,30 IPCA-E Processo Nº 16109428 de 20/06/2000.

Diniz e Santos Ltda - A .I Nº 1999-4873 de 17/07/2000 R\$. 3.345,98 (Três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos) + 142,48 IPCA-E Processo Nº 16338648 de 31/07/2000.

Jucelino Henrique de Oliveira o Goiano - A .I Nº 2000-1291 de 4/07/2000 R\$. 1.468,62 (Hum mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos) Processo Nº 16199192 de 05/07/2000.

Auto Lanternagem Irmãos Mariano - A .I Nº 2000-2308 de 20/07/2000 R\$. 1.580,73 (Hum mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e três centavos) + 1.068,10 IPCA-E Processo Nº 16288179 de 20/07/2000.

Oficina de Manutenção de Cavalos Mecânicos e Carretas - A .I Nº 2000-2889 de 01/09/2000 R\$. 5.080,65 (Cinco mil, oitenta reais e sessenta e cinco centavos) + 1.228,89 IPCA-E Processo Nº 16547271 de 08/09/2000.

Nutrimil Refeições Coletiva Ltda - A .I Nº 2000-3879 de 16/10/2000 R\$. 107,53 (Cento e sete reais e cinquenta e três centavos) + 38,43 IPCA-E Processo Nº 16741388 de 16/10/2000.

Vicente de Paulo Lemes da Silva - A .I Nº 2000-1490 de 02/08/2000 R\$. 1.183,92 (Hum mil, cento e oitenta e três reais e noventa e dois centavos) Processo Nº 16355712 de 03/08/2000.

Mecânica Campinas Diesel e Auto Peças Ltda - A .I Nº 2000-2000 de 14/08/2000 R\$. 3.708,24 (Três mil, setecentos e oito reais e vinte e quatro centavos) + 552,11 IPCA-E Processo Nº 16417009 de 14/08/2000.

Torneadora e Comércio Continental Ltda - A .I Nº 2000-2717 de 18/08/2000 R\$. 1.650,05 (Hum mil, seiscentos e cinquenta reais e cinco centavos) + 74,80 IPCA-E Processo Nº 16455681 de 21/08/2000.

FM Publicidades Ltda - A .I Nº 1999-3928 de 05/04/2000 R\$. 3.795,02 (Três mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos) + 943,43 IPCA-E Processo Nº 15766981 de 10/04/2000.

LH Construções e Serviços Ltda - A .I Nº 1999-4552 de 13/03/2000 R\$. 19.482,26 (Dezenove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos) + 463,06 IPCA-E Processo Nº 15123028 de 08/12/1999.

Amaro Alves Mesquita - A.I Nº 1999-3764 de 15/06/2000 R\$. 1.679,43 (Hum mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos) + 1.332,56 IPCA-E Processo Nº 16090522 de 15/06/2000.

Vanessa Chaves de Mendonça Bastos - A .I Nº 1999-812 de 17/02/2000 R\$. 7.201,50 (Sete mil, duzentos e um reais e cinquenta centavos) + 170,88 Processo Nº 15569018 de 02/03/2000.

Iram Carlos Machado Filguera - A .I Nº 2000-1909 de 08/06/2000 R\$. 2.472,75 (Dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos) Processo Nº 16054241 de 08/06/2000.

Dezoito Representações e Participações Ltda - A .I Nº 1999-3721 de 08/05/2000 R\$. 3.300,90 (Três mil, trezentos reais e noventa centavos) Processo Nº 15900962 de 09/05/2000.

Luciene Borges Bento - A .I Nº 2000-1702 de 08/06/2000 R\$. 1.476,18 (Hum mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dezoito centavos) Processo Nº 16054259 de 08/06/2000.

Montimaq Montagem Téc. Ind. de Máq. Ltda - A .I Nº 2000-1450 de 12/06/2000 R\$. 447,06 (Quatrocentos e quarenta e sete reais e seis centavos) + 67,66 IPCA-E Processo Nº 16068136 de 12/06/2000.

Anastácio Batista Gomes - A .I Nº 2000-1076 de 04/04/2000 R\$. 4.252,22 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos) + 819,26 IPCA-E Processo Nº 15728337 de 04/04/2000.

Triunfo Incorporadora e Construtora Ltda - A .I Nº 1999-1972 de 21/03/2000 R\$. 179,25 (Cento e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos) + 348,92 IPCA-E Processo Nº 15721677 de 03/04/2000.

Korea - Locadora de Veículos Ltda - A .I Nº 2000-1589 de 09/06/2000 R\$. 41.382,13 (Quarenta e um mil, trezentos e oitenta e dois reais e dois reais e treze centavos) + 396,91 IPCA-E Processo Nº 16075086 de 13/06/2000.

Confecções Progresso Ltda - A .I Nº 2001-452 de 30/03/2001 R\$. 73,78 (Setenta e três reais e setenta e oito centavos) Processo Nº 17714848 de 02/04/2001.

Duílio Donizete Fernandes - A .I Nº 2001-1368 de 04/05/2001 R\$. 134,51 (Cento e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos) Processo Nº 17927671 de 09/05/2001.

CPA Chaves - Comércio e Representações Ltda - A .I Nº 2000-4284 de 29/09/2000 R\$. 6.912,31 (Seis mil, novecentos e doze reais e trinta e um centavos) + 3.618,77 IPCA-E Processo Nº 16689220 de 03/10/2000.

CPA - Chaves Comércio e Representações Ltda - A.I Nº 2000-4283 de 3/10/2000 R\$. 458,28 (Quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos) + 51,64 IPCA-E Processo Nº 16689211 de 03/10/2000.

Gilmar Bruno dos Santos - A.I Nº 2000-995 de 04/05/2000 R\$. 1.312,73 (Hum mil, trezentos e doze reais e setenta e três centavos) + 439,72 IPCA-E Processo Nº 15880155 de 05/05/2000.

Golás Confeções Ltda - A.I Nº 2000-5330 de 22/11/2000 R\$. 6.126,24 (Seis mil, centos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) + 851,24 IPCA-E Processo Nº 16959251 de 27/11/2000.

GMS - Cobrança Nacional Ltda - A.I Nº 2000-14/04/2000 de 14/04/2000 R\$. 386,30 (Trezentos e oitenta e seis reais e trinta centavos) Processo Nº 15805579 de 18/04/2000.

Wilson Avelar Torrano Machado - A.I Nº 2000-4496 de 05/12/2000 R\$. 1.404,62 (Hum mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e dois centavos) Processo Nº 17016237 de 06/12/2000.

Adimar Jorge - A.I Nº 2000-5744 de 28/12/2000 R\$. 1.211,18 (Hum mil, duzentos e onze reais e dezoito centavos) Processo Nº 17140710 de 28/12/2000.

Maria José Silvério A Goiana - A.I Nº 2000-6067 de 10/01/2001 R\$. 1.088,57 (Hum mil, oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) Processo Nº 17205218 de 10/01/2001.

Lutz Mendes Horbylon - A.I Nº 2000-441 de 05/02/2001 R\$. 3.117,57 (Três mil, cento e dezessete reais e cinquenta e sete centavos) Processo Nº 17358855 de 05/02/2001.

Maria José Pereira Crisóstomo - A.I Nº 2000-6496 de 27/12/2000 R\$. 2.286,09 (Dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e nove centavos) + 106,86 IPCA-E Processo Nº 17163558 de 03/01/2001.

Carlos Alberto de Freitas Cleveland - A.I Nº 2000-4575 de 29/12/2000 R\$. 2.070,22 (Dois mil, setenta e dois reais e vinte e dois centavos) + 463,06 IPCA-E Processo Nº 17149962 de 29/12/2000.

Ed Lavanderia Ltda - A.I Nº 2000-6151 de 27/03/2001 R\$. 562,10 (Quinhentos e sessenta e dois reais e dez centavos) Processo Nº 17693115 de 29/03/2001.

A Eletrônica Central Ltda - A.I Nº 2000-4597 de 30/10/2000 R\$. 1.010,88 (Hum mil, dez reais e oitenta e oito centavos) + 480,87 IPCA-E Processo Nº 16821861 de 01/11/2000.

Alderico Silva Júnior - A.I Nº 2000-5265 de 10/11/2000 R\$. 1.988,69 (Hum mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos) Processo Nº 16899534 de 16/11/2000.

Anastácio Batista Gomes - A.I Nº 2000-3977 de 06/09/2000 R\$. 3.238,10 (Três mil, duzentos e trinta e oito reais e dez centavos) Processo Nº 16589608 de 14/09/2000.

Blucoeste Construtora e Pré Moldados de Concreto Ltda - A.I Nº 2000-2732 de 03/11/2000 R\$. 20.924,73 (Vinte mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos) + 320,58 IPCA-E Processo Nº 16856916 de 08/11/2000.

Barbosa & Filhos Ltda - A.I Nº 2000-5926 de 5/01/2001 R\$. 92,84 + 124,67 (Cento e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos) IPCA-E Processo Nº 17195409 de 09/01/2001.

Marco Antônio Castro Cardoso - A.I Nº 2001-734 de 02/03/2001 R\$. 3.429,50 (Três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) Processo Nº 17523163 de 02/03/2001.

Indústria de Carroceria Nacional - A.I Nº 2000-5257 de 09/01/2001 R\$. 14.238,96 (Quatorze mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos) Processo Nº 17203274 de 10/01/2001.

Luzia de Fátima Soares da Silva - A.I Nº 2000-6447 de 13/01/2001 R\$. 12.451,05 (Doze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinco centavos) Processo Nº 17232231 de 16/01/2001.

Antônio dos Reis Fernando dos Santos - A.I Nº 2000-5169 de 30/10/2000 R\$. 1.541,59 (Hum mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos) + 1.300,13 IPCA-E Processo Nº 16821781 de 01/11/2000.

Adriano de Moura - A.I Nº 2000-2866 de 01/12/2000 R\$. 978,94 (Novecentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos) + 39,18 IPCA-E Processo Nº 17042149 de 11/12/2000.

Interbrazil Seguradora S/A - A.I Nº 2000-3544 de 08/03/2001 R\$. 200,96 IPCA-E Processo Nº 17677241 de 27/03/2001.

J.L Manutenção e Montagem de Equipamentos Industriais - A.I Nº 2001-703 de 09/03/2001 R\$. 1.686,69 (Hum mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos) Processo Nº 17572920 de 09/03/2001.

Marcelo Fonseca Giani - A.I Nº 2000-6275 de 15/03/2001 R\$. 1.032,55 (Hum mil, trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) Processo Nº 17604121 de 15/03/2001.

Medeiros & Mattos Ltda - A.I Nº 2000-6415 de 05/04/2001 R\$. 136,72 (Cento e trinta e seis reais e setenta e dois centavos) Processo Nº 17745026 de 05/04/2001.

Medeiros e Mattos Ltda - A.I Nº 2000-6409 de 05/04/2001 R\$. 136,72 (Cento e trinta e seis reais e setenta e dois centavos) Processo Nº 17745239 de 05/04/2001.

Par Representações Ltda - A.I Nº 2001-1084 de 05/06/2001 R\$. 986,97 (Novecentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos) Processo Nº 18085674 de 05/06/2001.

E.P.L - Escola Pinguinhos de Luz Ltda - A.I Nº 2000-1984 de 19/01/2001 R\$. 2.654,52 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) Processo Nº 17268601 de 22/01/2001.

Fabim Lavajato Ltda - A.I Nº 2000-5575 de 29/11/2000 R\$. 4.025,24 (Quatro mil, vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos) + 552,11 IPCA-E Processo Nº 16996301 de 04/12/2000.

Elisário de Matos Filho - A.I Nº 1999-3424 de 13/09/1999 R\$. 730,84 (Setecentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) + 53,24 IPCA-E Processo Nº 14737600 de 14/09/1999.

Eletru's Carru's Assessorios para Veículos Ltda - A.I Nº 2000-6340 de R\$. 1.848,18 (Hum mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos) + 747,77 IPCA-E Processo Nº 17177338 de 05/01/2001.

J. Telecomunicações Ltda - A.I Nº 2000-2650 de 10/08/2000 R\$. 1.038,93 (Hum mil, trinta e oito reais e noventa e três centavos) + 277,38 IPCA-E Processo Nº 16542946 de 04/09/2000.

José Cláudio da Silva - A .I Nº 2000-3164 de 02/10/2000 R\$. 3.987,99 (Três mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos) + 2.865,91 IPCA-E Processo Nº 16693014 de 04/10/2000.

Mecânica Oeste Ltda - A .I Nº 2000-4414 de 6/12/2000 R\$. 28.332,14 (Vinte e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e quatorze centavos) + 4.717,10 IPCA-E Processo Nº 17018370 de 06/12/2000.

EXTRATO

ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Goiânia

EXTRATO DO CONTRATO N. 12/01

1- CONTRATANTES:
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA e TIARA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.

2 - OBJETO:
Gestão e Assessoramento de Comunicação.

3 - PRAZO:
12 (doze) meses. De outubro de 2001 a setembro de 2002.

4 - PREÇO:
O valor total deste contrato é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

5 - PROCESSO:
N. 1993/2001

Goiânia, 04 de setembro de 2001.


Egmar José de Oliveira
Procurador Chefe

CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO N.º 15/01

1 - CONTRATANTES:
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA e, EMPRESA R & C PRODUÇÕES LTDA (RÁDIO ALIANÇA).

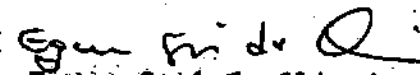
2 - OBJETO:
O objeto do presente Contrato consiste na prestação de serviços de comunicação, decorrente da necessidade de divulgação de matérias de interesse da Câmara Municipal de Goiânia na Rádio Aliança- AM 1090.

3 - PRAZO:
O presente contrato terá duração de (04) quatro meses, vigindo de Setembro à Dezembro de 2001.

4 - PREÇO:
O valor do presente contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

5 - DOTAÇÃO:
20010101005.

Goiânia, 03 de setembro de 2001..


Egmar José de Oliveira
Procurador Chefe

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO N.º 25/01

1 - CONTRATANTES:
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA e, EMPRESA MAX GRÁFICA E EDITORA LTDA (JORNAL METRÓPOLE).

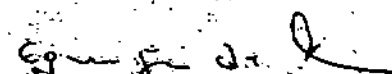
2 - OBJETO:
O objeto do presente Contrato consiste na divulgação de matérias de interesse da Câmara Municipal de Goiânia no Jornal Metrópole.

3 - PRAZO:
O presente contrato terá duração de (04) quatro meses, vigindo em 01/09/2001 à 31/12/2001.

4 - PREÇO:
O valor do presente contrato é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

5 - DOTAÇÃO:
20010101005

Goiânia, 20 de setembro de 2001.


Egmar José de Oliveira
Procurador Chefe

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO N.º 26/01

1 - CONTRATANTES:
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA e, FUNDAÇÃO PADRE PELÁGIO (RÁDIO DIFUSORA).

2 - OBJETO:
O objeto do presente Contrato consiste na divulgação de matérias de interesse da Câmara Municipal de Goiânia na Rádio Difusora.

3 - PRAZO:
O presente contrato terá duração de (7,5) sete meses e meio, vigindo a partir de 15/05/2001 e vigorando até 31/12/2001.

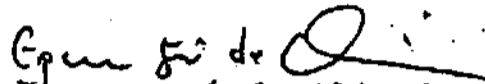
4 - PREÇO:

O valor do presente contrato é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

5 - DOTAÇÃO:

20010101005

Goiânia, 03 de setembro de 2001.


Egmar José de Oliveira
Procurador Chefe

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS DOS CORREIOS A ÓRGÃO PÚBLICO N.º 23/01

1 - CONTRATANTES:

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA e,
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS -
ECT

2 - OBJETO:

O objeto do presente Contrato consiste na prestação, pela ECT à Contratante, de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacional e internacional, carga de máquina de franquear, bem como a venda de produtos postais, disponibilizados em Unidades de Atendimento da ECT, em âmbito regional;

3 - PRAZO:

A duração do contrato é de 60 meses.

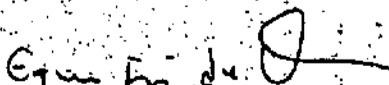
4 - PREÇO:

O valor do presente contrato é de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

5 - DOTAÇÃO:

20010101005

Goiânia, 13 de agosto de 2001.


Egmar José de Oliveira
Procurador Chefe

ATO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o processo n.º 2001/2022, e,

CONSIDERANDO que os serviços a serem prestados pelo Jornal Metrópole, referem-se tão somente à veiculação de matérias de interesse da comunidade;

CONSIDERANDO que a veiculação de matérias não se confunde com prestação de serviços de publicidade, pois estes implicam no produto, enquanto que aquela implica no veículo que levará através do "Mass Mídia", esse mesmo produto ao conhecimento da população;

CONSIDERANDO que referida veiculação não contém, matérias distintas das proibições contidas no art. 37, §1º da Constituição Federal, e;

CONSIDERANDO que cada órgão de comunicação possui linha editorial própria e atinge público diferente;

DECLARO, sob minha responsabilidade, **INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO**, a contratação dos serviços de veiculação a serem prestados pela Empresa Jornal Metrópole, durante o período de setembro a dezembro de 2001, nos termos do artigo 25, inciso III, combinado com o art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Que seja previamente empenhada a despesa de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA


Wladimir Henrique
Presidente

ATOS DE INEXIGIBILIDADE

ATO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o processo n.º 1995/01, e,

CONSIDERANDO que os serviços a serem prestados pela Rádio Difusora, referem-se tão somente à veiculação de matérias de interesse da comunidade;

CONSIDERANDO que a veiculação de matérias não se confunde com prestação de serviços de publicidade, pois estes implicam no produto, enquanto que aquela implica no veículo que levará através do "Mass Mídia", esse mesmo produto ao conhecimento da população;

CONSIDERANDO que referida veiculação não contém, matérias distintas das proibições contidas no art. 37, §1º da Constituição Federal, e;

CONSIDERANDO que cada órgão de comunicação possui linha editorial própria e atinge público diferente;

DECLARO, sob minha responsabilidade, **INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO**, a contratação dos serviços de veiculação a serem prestados pela Fundação Padre Pelágio (Rádio Difusora), durante o período de maio a dezembro de 2001, nos termos do artigo 25, inciso III, combinado com o art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Que seja previamente empenhada a despesa de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

WLADIMIR GARCÊZ HENRIQUE
Presidente

ATO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o processo n.º 2001/0002001, e,

CONSIDERANDO que os serviços a serem prestados pela Rádio Aliança - AM 1090, referem-se tão-somente à veiculação de matérias de interesse da comunidade;

CONSIDERANDO que veiculação de matérias não se confunde com prestação de serviços de publicidade, pois estes implicam no produto, enquanto que aquela implica no veículo que levará, através dos "Mass Midia", esse mesmo produto ao conhecimento da população;

CONSIDERANDO que referida veiculação não contém matérias distintas das proibições contidas no art. 37, § 1º da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO que cada órgão de comunicação possui linha editorial própria e atinge público diferente,

DECLARO, sob minha responsabilidade, **INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO**, a contratação dos serviços de veiculação a serem prestados pela Empresa Rádio Aliança durante o período de setembro a dezembro de 2001, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Que seja previamente empenhada a despesa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

WLADIMIR GARCÊZ HENRIQUE
Presidente

ATO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o processo n.º 2001/0001487, e,

CONSIDERANDO que os serviços a serem prestados pela COOPERCOM, não ultrapassam o valor permitido pelo art. 24, incisos I e II, da Lei n.º 8.666/93.

DECLARO, sob minha responsabilidade, **INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO**, a contratação de prestação de serviços para elaboração e desenvolvimento de implantação do sistema software da folha de pagamento e recursos humanos, versão para Windows, nos termos do artigo 24, incisos I e II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Que seja previamente empenhada a despesa de R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais)

PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

WLADIMIR GARCÊZ HENRIQUE
Presidente

ATO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o processo n.º 2001/0002109, e,

CONSIDERANDO que os serviços a serem prestados pela ECT, referem-se a prestação de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacional e internacional, carga de máquina de franquear, bem como a venda de produtos postais, disponibilizados em Unidades de Atendimento da ECT, em âmbito regional;

CONSIDERANDO que o presente contrato se trata de aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de serviços prestados por órgão que integra Administração Pública, criado exclusivamente para o fim acima especificado, em data anterior à vigência desta Lei.

DECLARO, sob minha responsabilidade, **INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO**, a contratação dos serviços acima discriminados a serem prestados pela ECT, durante o período de 60 meses, nos termos do artigo 24, incisos VIII, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Que seja previamente empenhada a despesa de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)

PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

WLADIMIR GARCÊZ HENRIQUE
Presidente